



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 268/2025

Armação dos Búzios, 7 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 31/2025 e respectivo Projeto de Lei anexo, que “*Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.*”

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE  
OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762  
Dados: 2025.04.07 13:57:02  
-03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ  
\\Jr.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 31/2025

Armação dos Búzios, 7 de abril de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências”.

*CONSIDERANDO* a existência de tendência de arrecadação da fonte 704 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural para o exercício financeiro de 2025;

*CONSIDERANDO* a necessidade de dotar os diversos órgãos e secretarias municipais com dotações orçamentárias necessárias a operacionalização de suas atividades institucionais;

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa reforçar as dotações orçamentárias no valor de R\$ 23.201.000,00 (vinte e três milhões, duzentos e um mil reais), com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado através da metodologia de tendência de arrecadação.

Saliento trata-se de estimativa de arrecadação e que, por precaução e responsabilidade financeira, não será utilizado o valor total da expectativa de excesso apurada neste projeto de lei.

Os valores serão destinados para reforço orçamentário, conforme discriminação a seguir para o atendimento de despesas relacionadas a continuidade das obras de reforma e remodelação da Praça Pública Zé Paraíba, auxílio a estudantes universitários, sentenças judiciais, coleta de lixo e roçada, capina e varrição de logradouros e vias públicas, além do reforço orçamentários das políticas públicas de educação e saúde.

Também estão sendo alocados recursos financeiros nos Fundos Municipais de Meio Ambiente, Pesca Artesanal, Mulher, Idoso e Criança em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, a razão que me leva a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE  
OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762  
Dados: 2025.04.07 13:58:30  
-03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
Armação dos Búzios – RJ  
\Jr.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2025

Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 23.201.000,00 (vinte e três milhões, duzentos e um mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o inciso II do § 1º c/c o § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, na fonte 704 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural, através de tendência de arrecadação apurada até 31 de março de 2025, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de \_\_\_\_\_ de 2025.

ALEXANDRE DE  
OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762  
Dados: 2025.04.07 13:59:36  
-03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

\*Com Anexos I e II.

## PROJETO DE LEI - ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
<b>FUNÇÃO</b>	15	URBANISMO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>PROGRAMA</b>	0028	Infraestrutura Urbana
<b>PROJETO</b>	1.344	INFRAESTRUTURA URBANA
<b>ELEMENTO</b>	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>300.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0024	Apoio Universitário
<b>ATIVIDADE</b>	2.002	CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PECUNIÁRIO PARA ALUNOS DE ENSINO SUPERIOR
<b>ELEMENTO</b>	33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>805.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DRENAGEM
<b>FUNÇÃO</b>	17	SANEAMENTO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
<b>PROGRAMA</b>	0028	Infraestrutura Urbana
<b>PROJETO</b>	1.357	SISTEMA DE SANEAMENTO E DRENAGEM NOS BAIRROS
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>888.292,80</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>1.189.270,66</b>

## PROJETO DE LEI - ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

<b>ORGÃO</b>	7	FUNDO DO MEIO AMBIENTE
<b>UNIDADE</b>	07.01.01	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
<b>FUNÇÃO</b>	18	GESTÃO AMBIENTAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	542	CONTROLE AMBIENTAL
<b>PROGRAMA</b>	0030	Gestão Ambiental
<b>PROJETO</b>	1.343	PARAMENTAR AGENTES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>100.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	7	FUNDO DO MEIO AMBIENTE
<b>UNIDADE</b>	07.01.01	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
<b>FUNÇÃO</b>	18	GESTÃO AMBIENTAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	542	CONTROLE AMBIENTAL
<b>PROGRAMA</b>	0030	Gestão Ambiental
<b>PROJETO</b>	1.343	PARAMENTAR AGENTES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
<b>ELEMENTO</b>	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>124.020,00</b>

<b>ORGÃO</b>	7	FUNDO DO MEIO AMBIENTE
<b>UNIDADE</b>	07.01.01	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
<b>FUNÇÃO</b>	18	GESTÃO AMBIENTAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.235	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMMA
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>70.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	7	FUNDO DO MEIO AMBIENTE
<b>UNIDADE</b>	07.01.01	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
<b>FUNÇÃO</b>	18	GESTÃO AMBIENTAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.235	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMMA
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>100.000,00</b>

## PROJETO DE LEI - ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

<b>ORGÃO</b>	7	FUNDO DO MEIO AMBIENTE
<b>UNIDADE</b>	07.01.01	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
<b>FUNÇÃO</b>	18	GESTÃO AMBIENTAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.235	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMMA
<b>ELEMENTO</b>	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>70.000,00</b>
1704 - Royalties - União		

<b>ORGÃO</b>	8	FUNDO DA PESCA ARTESANAL
<b>UNIDADE</b>	08.01.01	FUNDO MUNICIPAL DA PESCA ARTESANAL
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
<b>PROGRAMA</b>	0058	Proteção Social Especial
<b>ATIVIDADE</b>	2.290	AUXÍLIO AO PESCADOR ARTESANAL
<b>ELEMENTO</b>	33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>132.010,00</b>
1704 - Royalties - União		

<b>ORGÃO</b>	8	FUNDO DA PESCA ARTESANAL
<b>UNIDADE</b>	08.01.01	FUNDO MUNICIPAL DA PESCA ARTESANAL
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.428	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMMA
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>100.000,00</b>
1704 - Royalties - União		

<b>ORGÃO</b>	13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A MULHER
<b>UNIDADE</b>	13.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A MULHER
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0116	Atenção à Mulher
<b>ATIVIDADE</b>	2.166	ATENÇÃO À MULHER
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>132.010,00</b>
1704 - Royalties - União		

## PROJETO DE LEI - ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

<b>ORGÃO</b>	13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A MULHER
<b>UNIDADE</b>	13.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A MULHER
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0116	Atenção à Mulher
<b>ATIVIDADE</b>	2.166	ATENÇÃO À MULHER
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>100.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	9	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	09.01.01	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE BÚZIOS
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA
<b>PROGRAMA</b>	0118	Atenção ao idoso
<b>ATIVIDADE</b>	2.115	ATENÇÃO AO IDOSO
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>132.010,00</b>

<b>ORGÃO</b>	9	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	09.01.01	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE BÚZIOS
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA
<b>PROGRAMA</b>	0118	Atenção ao idoso
<b>ATIVIDADE</b>	2.202	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CCI
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>50.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	9	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	09.01.01	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE BÚZIOS
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA
<b>PROGRAMA</b>	0118	Atenção ao idoso
<b>ATIVIDADE</b>	2.202	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CCI
<b>ELEMENTO</b>	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>50.000,00</b>

## PROJETO DE LEI - ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

<b>ORGÃO</b>	5	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
<b>UNIDADE</b>	05.01.01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
<b>PROGRAMA</b>	0060	Atenção a Criança e Adolescente
<b>ATIVIDADE</b>	2.176	ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>77.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	5	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
<b>UNIDADE</b>	05.01.01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
<b>PROGRAMA</b>	0060	Atenção a Criança e Adolescente
<b>ATIVIDADE</b>	2.176	ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>78.010,00</b>

<b>ORGÃO</b>	5	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
<b>UNIDADE</b>	05.01.01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
<b>PROGRAMA</b>	0060	Atenção a Criança e Adolescente
<b>ATIVIDADE</b>	2.176	ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
<b>ELEMENTO</b>	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>77.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.209	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - GAB
<b>ELEMENTO</b>	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>195.000,00</b>

## PROJETO DE LEI - ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FME
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>140.107,72</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>700.538,56</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>1.961.508,02</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
<b>FUNÇÃO</b>	28	ENCARGOS ESPECIAIS
<b>SUBFUNÇÃO</b>	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
<b>PROGRAMA</b>	0002	Operações Especiais
<b>ATIVIDADE</b>	2.017	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
<b>ELEMENTO</b>	33909100	SENTENÇAS JUDICIAIS
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>2.000.000,00</b>

## PROJETO DE LEI - ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>FUNÇÃO</b>	15	URBANISMO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	452	SERVIÇOS URBANOS
<b>PROGRAMA</b>	0025	Cidade Limpa
<b>ATIVIDADE</b>	2.041	COLETA DE LIXO
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>1.600.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>FUNÇÃO</b>	15	URBANISMO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	452	SERVIÇOS URBANOS
<b>PROGRAMA</b>	0025	Cidade Limpa
<b>ATIVIDADE</b>	2.043	ROÇADA, CAPINA E VARRIÇÃO
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>2.000.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>FUNÇÃO</b>	15	URBANISMO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	452	SERVIÇOS URBANOS
<b>PROGRAMA</b>	0025	Cidade Limpa
<b>ATIVIDADE</b>	2.046	DESTINAÇÃO DO LIXO
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>800.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPUB
<b>ELEMENTO</b>	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>531.916,96</b>



## ANEXO II

## TENDENCIA DE ARRECADACAO

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADACÃO - ORÇAMENTO 2023

## FONTE DE RECURSOS:

1704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2025	162.644.778,06
Receita Realizada	03/2025 (A)	56.408.149,91
	03/2024 (B)	29.827.673,47
	04 a 12/2024 (C)	96.952.231,18
	TOTAL D = (B+C)	126.779.904,65

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

## RESULTADO 1 =&gt; APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

## Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{56.408.149,91}{29.827.673,47} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta =$  89,11Arrecadação Período 04 a 12/2024 (C) x  $\Delta =$  96.952.231,18 x 89,11

Arrecadação Projetada = 86.397.502,62

**Total** 183.349.733,80

## Demonstração do excesso de arrecadação

## Cálculo

Receita realizada até 03/2025 (A) 56.408.149,91

Resultado aplicada Tx Incremento 183.349.733,80

**SOMA** 239.757.883,71

Previsão de Receita 2025 162.644.778,06

**Excesso provável de arrecadação por Tendência (E)** 77.113.105,65

## Observações:

Documento assinado digitalmente

SILVANA DA SILVA PIRES  
Data: 07/04/2025 12:08:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**SILVANA DA SILVA PIRES**

Coordenadora Especial de Planejamento e Orçamento

DOUGLAS THOMAZ DE  
OLIVEIRA SANT  
ANNA:12056974703Assinado de forma digital por  
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA  
SANT ANNA:12056974703  
Dados: 2025.04.07 11:35:14 -03'00'**DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA**

Chefe de Gabinete